



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Gabinete do Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Direito Tributário ao Departamento de Tributos do Município, orientação e treinamento de servidores do Fisco, assim como suporte técnico relativo a fornecimento de sistemas e materiais que otimizem a arrecadação de tributos municipais; Levantamento de Informações e Elaboração de Demandas Administrativas e Judiciais visando a regularização da municipalidade junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), regido pela Secretaria do Tesouro Nacional; Levantamento de informações e Elaboração de Demandas Administrativas e Judiciais relativas a débitos fiscais de competência do INSS/Receita Federal, vem RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Igarapé-Miri - PA, 09 de julho de 2015.


Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal